

# DIÁRIO OFICIAL

# Município de Macedônia - SP

Praça José Princi, 449 - Centro CEP: 15620-000 (Paço Municipal)
(17) 3849-1162 | Ouvidoria: (17) 3849-1212



www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Segunda-feira, 17 de maio de 2021

Ano I - Edição 263

### **EXECUTIVO**

ATOS OFICIAIS

## **SUMÁRIO** PODER EXECUTIVO DE MACEDÔNIA

(Este documento contém 2 páginas)

#### **ATOS ADMINISTRATIVOS**

DECRETO Nº 041/2021 ..

#### **LICITAÇÕES**

AVISO DE LICITAÇÃO ....

#### ENTIDADE:

#### PREFEITURA DO MUNICÍPIO **DE MACEDÔNIA-SP**

CNPJ: 45.115.912/0001-47

Praça José Princi, nº 449 - Centro (Paço Municipal)

CEP 15620-000 - Macedônia - SP

Telefone: (17) 3849-1162 Ouvidoria: (17) 3849-1212 Site: www.macedonia.sp.gov.br

#### **EXPEDIENTE**

O Diário Oficial do Município de Macedônia-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é o veículo de publicação dos atos oficiais de todas as entidades da Administração Direta e Indireta conforme disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº Lei 1.267/2019.

#### **ACERVO**

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Macedônia-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www. macedonia.sp.gov.br e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor MARCOS ANTONIO BARBON CORRAL. A Prefeitura do Município de Macedônia-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site http://www.macedonia.sp.gov.br no link Diário Oficial Eletrônico.

Página 1 de 2



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

# Município de Macedônia - SP

vww.macedonia.sp.gov.br

<u>Instituíd</u>o pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Segunda-feira, 17 de maio de 2021

Ano I - Edição 263

#### **ATOS ADMINISTRATIVOS**

#### **DECRETO Nº 041/2021**

#### DECRETO Nº 041 DE 17 MAIO DE 2021.

Declara readaptação de servidora.

#### REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS,

PREFEITO MUNICIPAL DESTA CIDADE DE MACEDÔNIA, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NOS TERMOS DA LEI,

#### **CONSIDERANDO**

A situação de saúde da servidora docente apta à readaptação;

Relatório Médico apresentado pela servidora onde consta que "atualmente revela grande intolerância ao pó de giz e também impossibilidade de leitura em telas de computadores e celulares, impedindo o exercício de suas atividades dentro de sala de aula":

Relatório analítico do HB - Hospital de Base, empresa contratada pelo Município de Macedônia para apreciar casos deste tipo;

Que a readaptação está prevista na Lei Complementar nº 108/2.010 de 02 de Março de 2.010, capítulo XIII, possibilitando a assunção de atividades compatíveis com a limitação sofrida e atribuições afins.

#### DECRETA

Art. 1°. Fica declarada readaptada a servidora municipal MARIA ZENIR FERNANDES BARROS, RG. 21.235.476, CPF. 025.951.398-94, no cargo de ESCRITURÁRIO em decorrência de enfermidade a que está acometido e constatado em inspeção médica, conforme exigência do art. 69 da Lei Complementar nº 108/2.010 de 02 de Março de 2.010, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2°. A presente readaptação não implicará em aumento ou diminuição da remuneração do referido servidor, previsto no artigo 70.

Art. 3°. A servidora ora readaptada continuará prestando serviços na EMEF FELÍCIO LUIZ PEREIRA, deste Município, cumprindo Jornada Básica de Trabalho Docente, devendo o responsável pela Direção da Unidade Escolar, determinar as atividades a serem desenvolvidas, as quais deverão ser compatíveis com a limitação constatada e afins à natureza das atribuições de seu cargo efetivo.

Art. 4°. O artigo 72, §2°, prevê que o docente readaptado definitivamente, deixará vago o seu cargo, não sendo aplicável para o caso em concreto, uma vez que a readaptação é temporária:

Art. 5°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativo a partir de 14 de maio de 2.021, devendo a servidora se apresentar no Setor de Pessoal e na Unidade Escolar mencionada.

Macedônia, 17 de maio de 2.021.

#### **REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS** PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicada em 17 de maio de 2021 no Diário Oficial do Município na forma da Lei nº 1.267/2.019 regulamentada pelo Decreto nº 068/2019.

#### **CARLOS DANILO RIBEIRO** Chefe de Gabinete

#### **LICITAÇÕES**

#### **AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº 068/2021.

CONVITE Nº 008/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRES-TAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE COMU-NICAÇÃO E PUBLICIDADE, CONFORME SERVIÇOS CONSTANTES NO ANEXO I.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.

#### **AVISO DE LICITAÇÃO**

CARTA CONVITE Nº 008/2021. PROCESSO Nº 068/2021. O Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Macedônia - SP. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE CO-MUNICAÇÃO E PUBLICIDADE, CONFORME SERVIÇOS CONSTANTES NO ANEXO I. EDITAL: Poderá ser retirado pessoalmente ou solicitados através do e-mail: licitacao@ macedonia.sp.gov.br. RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: DIA 24/05/2021, às 09h00min. LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, Praça José Princi, 449, Centro, Macedônia - SP. ESCLARECIMENTOS: Praça José Princi, 449, Centro, Macedônia - SP, horário de expediente. Fone/Fax (017) 3849-1162. Macedônia, 17 de maio de 2021. REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito Municipal.

#### REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS **Prefeito Municipal**

#### CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2.019, regulamentada pelo Decreto nº 068/2.019, e, ainda, no site www.macedonia. sp.gov.br em 17 de maio de 2021.

**SERGIO PASQUAL TEIXEIRA** Chefe Setor de Licitações

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor MARCOS ANTONIO BARBON CORRAL. A Prefeitura do Município de Macedônia-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site http://www.macedonia.sp.gov.br no link Diário Oficial Eletrônico.